

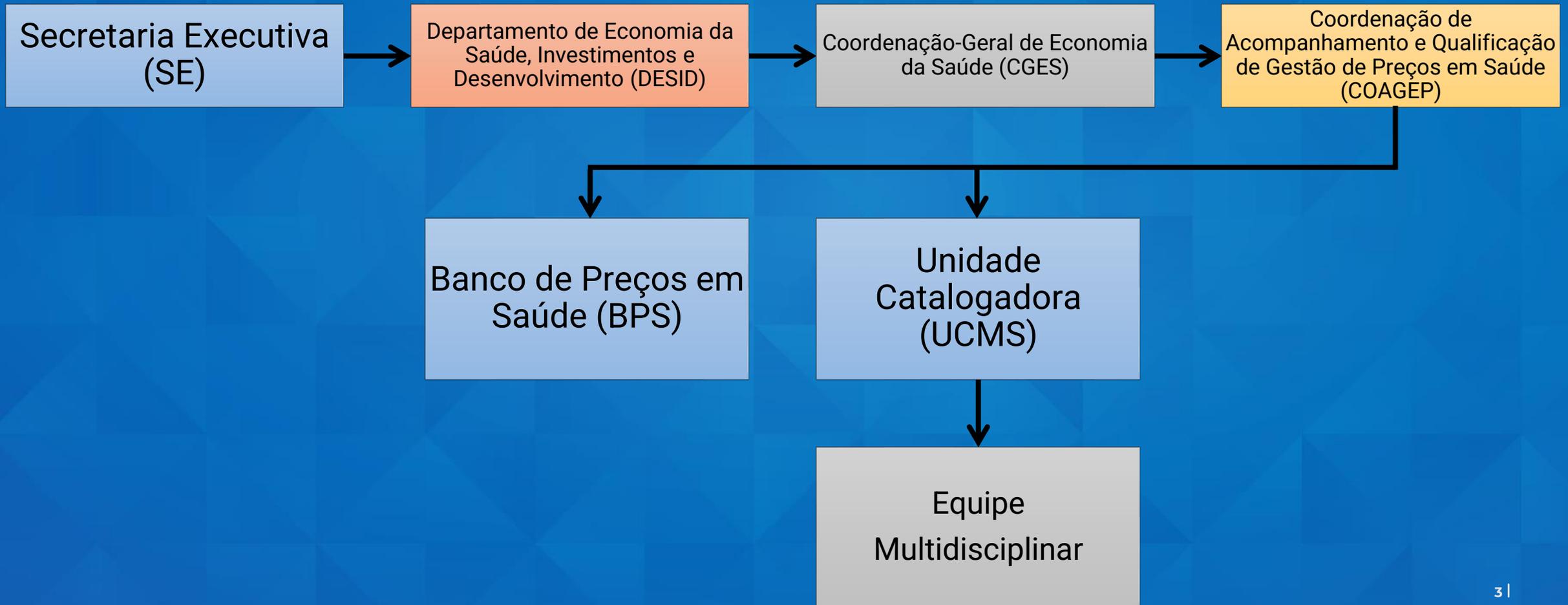




Padronização de produtos para a saúde

UCMS/CATMAT

Organograma da Unidade Catalogadora do Ministério da Saúde (UCMS)



Competências da COAGEP



❖ PORTARIA Nº 1.419, DE 8 DE JUNHO DE 2017

I - coordenar, manter, divulgar e aprimorar o Banco de Preços em Saúde - BPS e a unidade catalogadora do Catálogo de Materiais- CATMAT do Ministério da Saúde;

IV - contribuir para a redução da assimetria de informações presente no mercado de compras públicas de medicamentos e produtos para a saúde;

VI - oferecer ao SUS, com a contribuição de outras instâncias ministeriais e órgãos/institutos de pesquisas, práticas que promovam a melhoria dos gastos com aquisição de medicamentos e produtos para a saúde;

IX - subsidiar a gestão da saúde no governo federal por meio da padronização de descrições de insumos de saúde; e

X - formular e divulgar padrão descritivo para medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais produtos da área da saúde e atender às solicitações de inclusão ou alteração de itens no Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

Organização Hierárquica - CATMAT



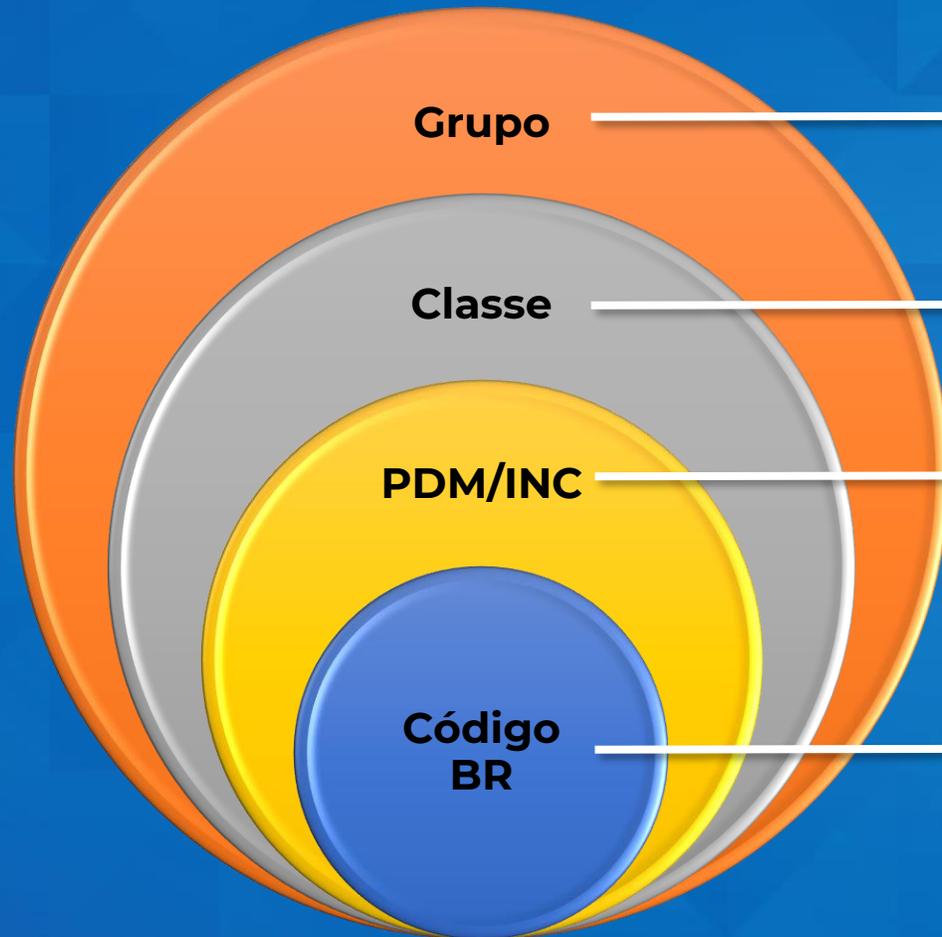
Responsabilidade da UCMS

4 Grupos

16 Classes

7.121 PDM/INC

**Cerca de 45.500
Códigos BR**



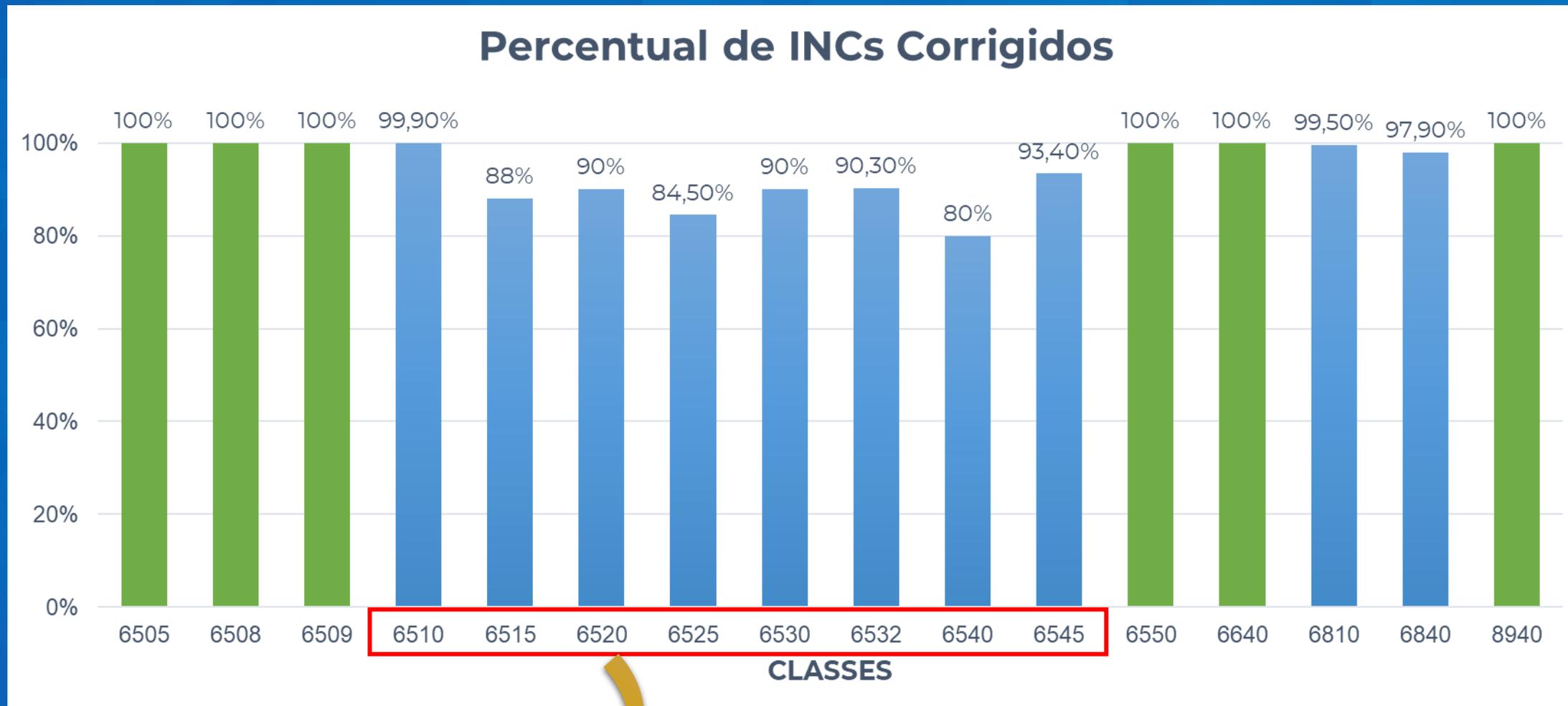
Classes de Responsabilidade da UCMS/CATMAT



GRUPO	CLASSE
65	6505 – Drogas e Medicamentos
	6508 – Cosméticos e artigos de toucador de natureza medicinal
	6509 – Drogas e produtos biológicos de uso veterinário
	6510 – Materiais cirúrgicos para curativos
	6515 – Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos
	6520 – Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários
	6525 – Equipamentos e suprimentos de raios-x de uso médico, dentário e veterinário
	6530 – Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares
	6532 – Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais
	6540 – Equipamentos, instrumentos e suprimentos oftalmológicos
	6545 – Jogos e conjuntos médicos
	6550 – Substâncias para diagnóstico “in vitro”, reagentes, conjuntos e jogos para testes
66	6640 – Equipamentos e artigos de laboratório
68	6810 – Produtos químicos
	6840 – Pesticidas e desinfetantes
89	8940 – Alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios



Status de Correção e Padronização de Itens UCMS/CATMAT



*Em constante atualização.

Benefícios da Padronização de Descrições no CATMAT



Ambiente confiável para o uso de dados dos sistemas de preços praticados Banco de Preços em Saúde (MS) e Painel de Compras (ME).

Melhora no planejamento das ações de saúde

Redução na assimetria de informações.

Melhor alocação de recursos públicos

Melhoria na qualidade do gasto público

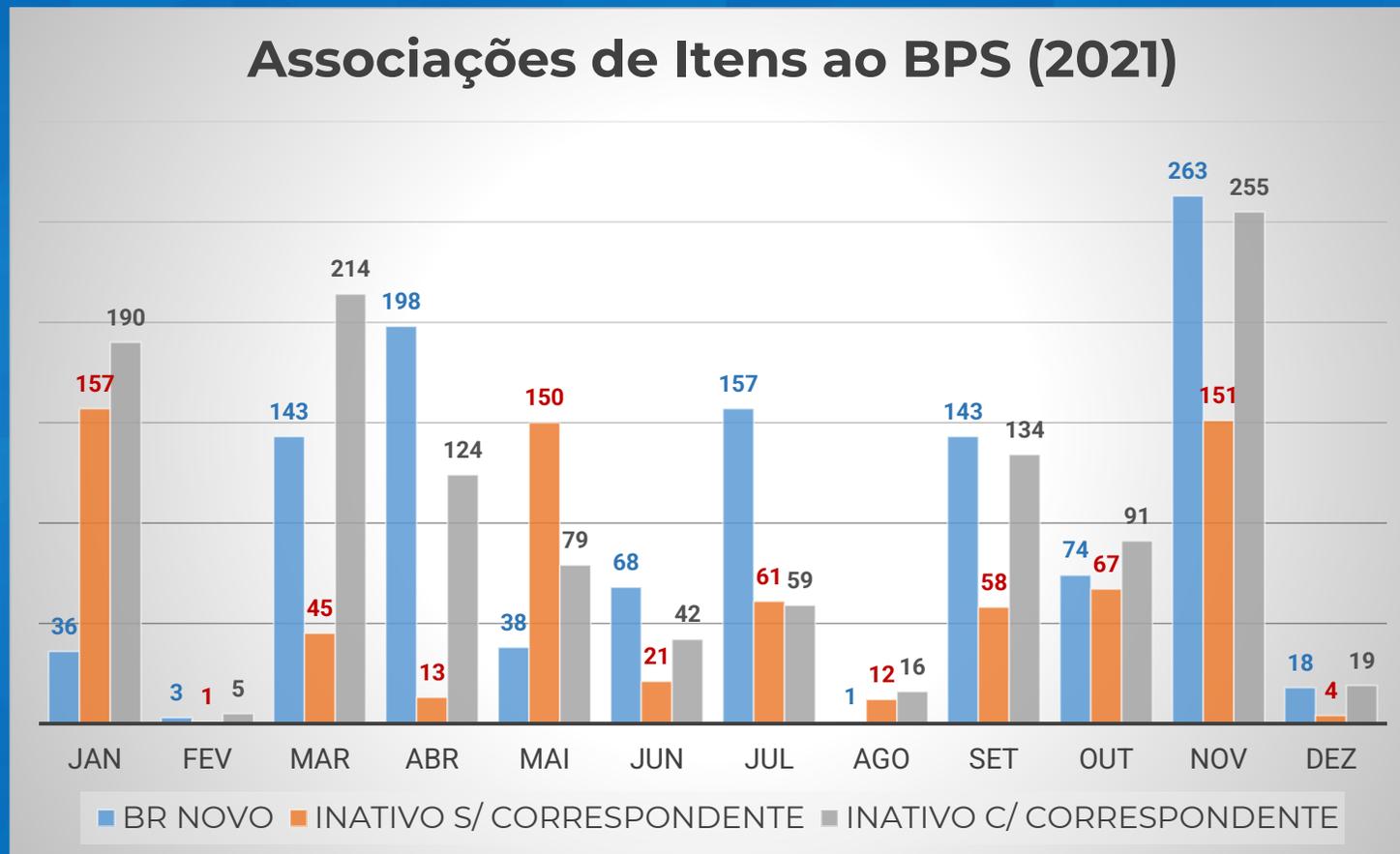
Melhoria na gestão da aquisição, armazenamento e distribuição dos insumos

CATMAT no Banco de Preços em Saúde (BPS)



- O Banco de Preços em Saúde utiliza os códigos e descrições do CATMAT.
- **Novo BPS:** itens agrupados conforme classificação por módulos - listagens de itens afins, organizados de forma a facilitar a busca no sistema.

Exemplo: Dispositivos Médicos Implantáveis para Neurocirurgia.



Breve Histórico da UCMS



- ❖ **2004:** descentralização das atividades de catalogação no CATMAT. Criada a Unidade Catalogadora do Ministério da Saúde pela necessidade de apoio técnico ao Ministério do Planejamento para inserção de itens de saúde no CATMAT com foco na busca por maior eficiência no atendimento de demandas apresentadas pelos usuários do sistema.
 - Portaria n. 4, de 7 de julho de 2005, alterada pela Portaria n. 7, de 21 de junho de 2010.
- ❖ **Primeira tarefa:** correção da base de dados de medicamentos com base na Denominação Comum Brasileira (DCB), nome do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária (Lei nº 9.787/1999), pela identificação de aquisição de Fator de coagulação com códigos genéricos.
- ❖ **2010:** a UC/MS passa a integrar o Departamento de Economia da Saúde e disponibiliza os itens do CATMAT no sistema BPS, possibilitando o registro de dados de compras estaduais e municipais nos mesmos códigos das compras federais.
- ❖ **BPS em 2017:** correspondência dos códigos de medicamentos do CATMAT com os produtos comerciais dispostos na tabela da CMED de preços regulados. Compara preços praticados x preços regulados.
- ❖ **Perfil da equipe:** Catalogadores com conhecimento técnico especializado, conhecimento sobre compras públicas e em Economia da Saúde.

Publicações da UCMS/CATMAT



- **Descrições padronizadas de:**
 1. Reagentes Analíticos
 2. Medicamentos de uso Humano
 3. Materiais para Laboratório
 4. Reagentes para Diagnóstico Clínico
- Acompanhadas das respectivas unidades de fornecimento, constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT).
- Constituem bases das especificações técnicas necessárias à elaboração de Termos de Referência dos processos de aquisição.

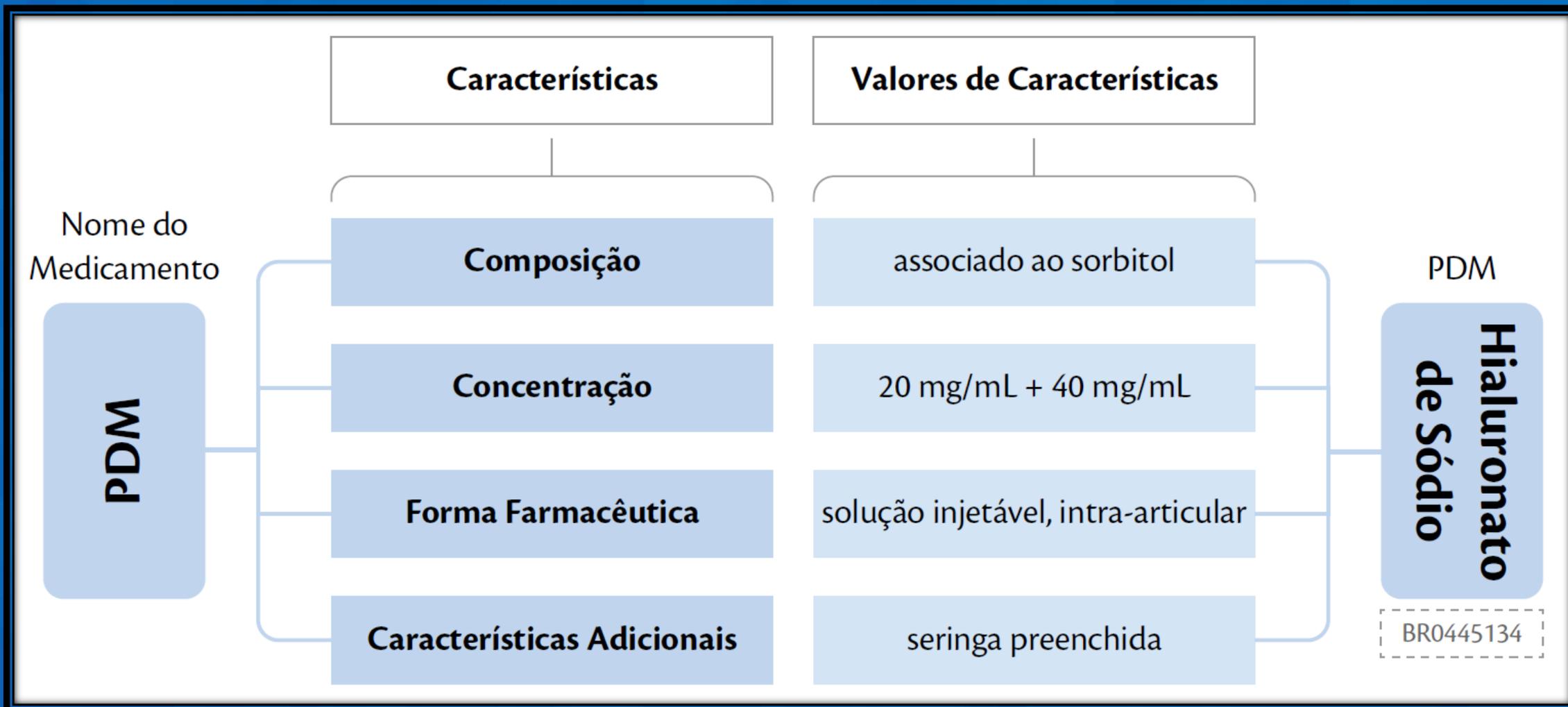
CLASSE 6505 – Drogas e Medicamentos



Padrão de descrição para medicamentos:

CARACTERÍSTICA	O QUE DESCREVE
Composição (opcional)	Associações de fármacos, mais de um princípio ativo (maior concentração será, via de regra, o nome que virá primeiro, isto é, o nome do PDM).
Concentração (obrigatória)	Quantidade do princípio farmacologicamente ativo contida no medicamento por unidade de dosagem farmacêutica.
Forma Farmacêutica (obrigatória)	Estado final de apresentação que os princípios ativos possuem após o processo farmacêutico de elaboração de medicamentos.
Características Adicionais (opcional)	Especificações técnicas inerentes à forma de apresentação de determinados medicamentos, como por exemplo: seringa preenchida, caneta aplicadora, formulação especialmente manipulada e outros.

Padrão Descritivo de Medicamentos



CLASSE 6550 – Substâncias para Diagnóstico “in vitro”, Reagentes, Conjuntos e Jogos para Teste



Padrão de descrição para reagentes (analíticos e de diagnóstico):

CARACTERÍSTICA	O QUE DESCREVE
Tipo	Quanto a sua forma, se conjunto completo ou conjunto completo para automação.
Tipo de Análise	Parâmetro e/ou substância a ser analisada, exemplo: quantitativo ou qualitativo de determinado analito.
Método	Metodologia de análise (imunocromatografia, ELISA, aglutinação em látex, etc).
Apresentação	Forma de apresentação do reagente (teste, líquido, pó liofilizado, etc).

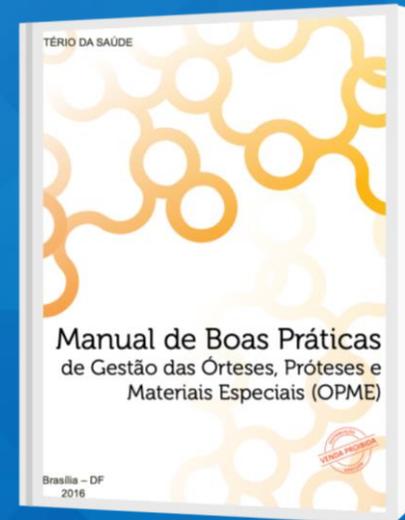
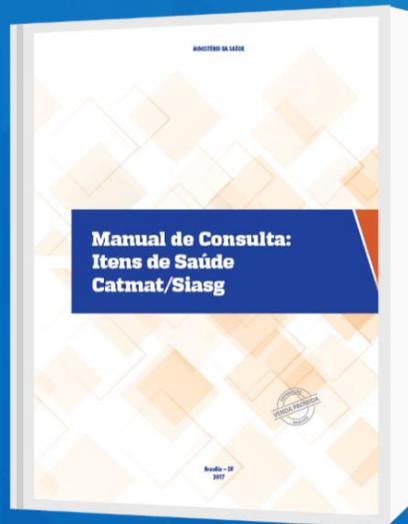
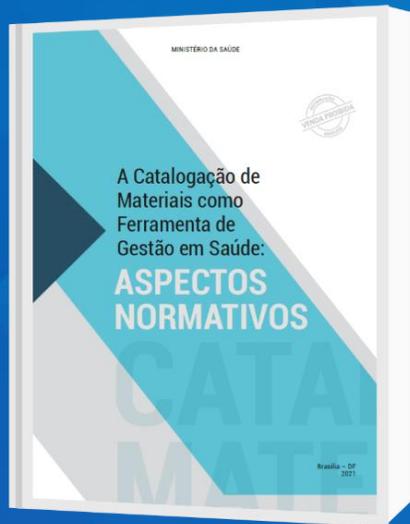
Características	· Valores de Características
Tipo	· Conjunto completo para automação
Tipo de Análise	· Quantitativo de hemoglobina glicosilada
Método	· Imunoensaio fluorimétrico
Apresentação	· Teste

BR0460545 – REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA, IMUNOENSAIO FLUORIMÉTRICO, TESTE

Alguns Aspectos Normativos



- ❖ **A Catalogação de Materiais como ferramenta de gestão em saúde: Aspectos Normativos.** (MS, 2021).
- ❖ **Manual de Catalogação de Produtos para a Saúde no CATMAT – SIASG.** (MS, 2021).
- ❖ **Manual de Consulta: itens de saúde – CATMAT/SIASG.** (MS, 2017).
- ❖ **Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).** (MS, 2016).
- ❖ **Orientações para aquisições públicas de medicamentos.** (TCU, 2018).



Alguns Aspectos Normativos

- ❖ TCU 017.021/2017-0 Acórdão 754/2015–TCU–Plenário. Aquisição de insumos hospitalares por Unidades Federais de Saúde da região sudeste que não recomenda a utilização de códigos genéricos – sem descrição detalhada, com numeração abaixo de 200.000.
- ❖ Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito das Próteses (CPIDPRO), criada pelo Requerimento nº 93, de 2015.
- ❖ Normas Sanitárias para medicamentos, produtos médicos e outros insumos de uso em saúde.
- ❖ Registros Sanitários, Informações contidas em bulas, rótulos, manuais de instruções.



- ❖ Denúncias de ilícitudes no mercado de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) – conhecida com a “Máfia das Próteses” em 2014.
- ❖ Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no Senado Federal, como objetivo apurar irregularidades e buscar soluções para o setor.

Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de OPME, em 2015.

MEMBROS:



- ❖ **Julho 2015:** Relatório Final do GTI-OPME, apontou a importância da necessidade de uma **nomenclatura padronizada** considerando-se classificação e denominação **unívoca** para comparar diferentes produtos para a saúde, de forma que todos os sistemas que estão na cadeia produtiva destes itens, os identifiquem por um nome obrigatório.

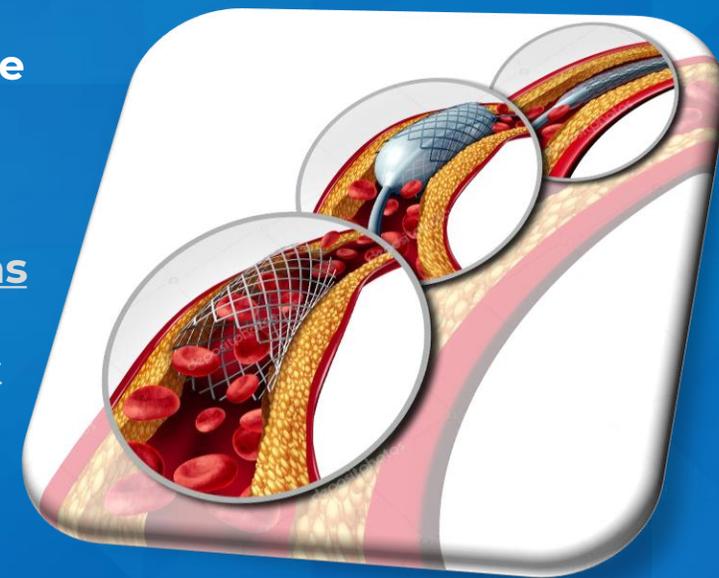


- ❖ **A complexidade do setor de dispositivos médicos:**

Os DMI apresentam um ciclo de vida curto, tornam-se obsoletos rapidamente e são caracterizados por pequenos incrementos, performance, segurança e eficácia, o que contribui para a abrangência da definição do termo “dispositivos médicos”.



- ❖ **Em 2018 (Portaria 1.380 ANVISA) criou-se um GT onde a equipe do CATMAT/MS participou:**
- ❖ Estudo piloto para a definição de uma **lista de atributos técnicos dos stents para artérias coronárias** registrados e comercializados no país, baseados no método “lista de atributos” criado por professor Robert P. Crawford em 1954.
- ❖ **RDC nº 478, de 2021,** monitoramento econômico de DMs deve contribuir para a redução da assimetria da informação.



Análise das Bases de Dados de Compras



- Os descritivos dos *stents* coronarianos foram atualizados buscando o aumento da concorrência entre os fabricantes.
- As alterações nas descrições que possibilitaram esse resultado:
 - ✓ Descrição de todos os princípios ativos possíveis com a mesma função;
 - ✓ Uso do termo “Liga metálica” ao invés de especificar o metal; e
 - ✓ Uso de medidas aproximadas com o Termo CERCA DE e MENOR OU IGUAL.

BR0476772 - ENDOPRÓTESE CORONÁRIA, TIPO: STENT FARMACOLÓGICO, REVESTIMENTO: BIOLIMUS, EVEROLIMUS, SIROLIMUS OU ZOTAROLIMUS, MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,25 X ATÉ 40 MM, ESPESSURA HASTE: HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM, MODELO: PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

*Catalogação com base nas definições estabelecidas no Grupo de Trabalho composto por representantes técnicos de diferentes Instituições, formalizado pela Portaria nº 1.380, de 10 de outubro de 2018, em atendimento ao Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito das Próteses (CPIDPRO), criada pelo Requerimento nº 93, de 2015

Análise das Bases de Dados de Compras



- **PDM**: ENDOPRÓTESE CORONÁRIA (após GT Anvisa)
- **Valor no SIGTAP**: R\$ 2.035,50.

*Sem cortes.

SIASG - 2021/2022

Código BR	Reg.	Qtidade	Menor preço	Maior preço	Média aritmética	Desvio padrão	Total	Coef. de variação	Média ponderada	Mediana
BR0476772	16	5.826	R\$ 630,00	R\$ 1.150,00	R\$ 764,4594	R\$ 128,55	R\$ 3.833.498,25	16,8%	R\$ 657,9983	R\$ 744,3700
BR0476861	18	5.701	R\$ 650,00	R\$ 1.007,00	R\$ 744,3039	R\$ 73,93	R\$ 4.834.881,61	9,9%	R\$ 848,0761	R\$ 744,3700
BR0476862	17	444	R\$ 694,75	R\$ 19.000,00	R\$ 1.839,7629	R\$ 4.291,13	R\$ 525.670,94	233,2%	R\$ 1.183,9436	R\$ 744,3700

Código BR	Descrição	U.F.
BR0476772	ENDOPRÓTESE CORONÁRIA, TIPO:STENT FARMACOLÓGICO, REVESTIMENTO:BIOLIMUS, EVEROLIMUS, SIROLIMUS OU ZOTAROLIMUS, MATERIAL PLATAFORMA:LIGA METÁLICA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,25 X ATÉ 40 MM, ESPESSURA HASTE:HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM, MODELO:PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE
BR0476861	ENDOPRÓTESE CORONÁRIA, TIPO:STENT FARMACOLÓGICO, REVESTIMENTO:PACLITAXEL, MATERIAL PLATAFORMA:LIGA METÁLICA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 X ATÉ 40 MM, ESPESSURA HASTE:HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM, MODELO:PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE
BR0476862	ENDOPRÓTESE CORONÁRIA, TIPO:STENT FARMACOLÓGICO, REVESTIMENTO:PACLITAXEL, MATERIAL PLATAFORMA:LIGA METÁLICA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,75 X ATÉ 40 MM, ESPESSURA HASTE:HASTE MENOR OU IGUAL A 120 MICROM, MODELO:PERMANENTE, EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE

Manual de Catalogação de Produtos para a Saúde no CATMAT-SIASG (2022)



- Propõe regras para a redação de itens no Sistema Catmat, referente à classe 6515 (Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos), sendo aplicável a outras classes.
- Orienta catalogadores e usuários dos Sistemas SIASG e BPS quanto à melhor forma para a redação de itens de saúde no Catmat, bem como sua inserção nos Padrões de Materiais já utilizados.

Regras para Catalogação



- ❖ Padrões para a descrição e escolha das características e seus valores com base em tabelas de sinônimos, e formas de descrição das informações.
- ❖ Redação conforme a gramática da língua portuguesa, palavras sempre acentuadas.
- ❖ Evitar o uso de símbolos e caracteres exóticos e incomuns.
- ❖ Utilizar o espaço sempre depois da vírgula.
- ❖ Não colocar espaços entre os parênteses
- ❖ Iniciar a digitação das características na primeira célula do campo sem deixar espaço no início da digitação.
- ❖ **Uso de preposições na descrição:** recomenda-se utilizar a barra para abreviar preposições como para e com (p/ e c/). Sempre que possível deve-se evitar o seu uso.

Regras para Catalogação



- ❖ **Uso de Abreviatura e Siglas:** ajudam a localizar o item, explicam seu uso, podem denominar um técnica cirúrgica, um tipo de encaixe para prótese, uma matéria-prima, etc.
- ❖ **Adequada definição do gênero gramatical:** classifica as palavras em feminino ou masculino quando flexionadas com substantivos, adjetivos, pronomes.
- ❖ Adequada escolha do nome do PDM com tabelas de sinônimos.
- ❖ Orientações para escolha do nome adequado da característica e de seus valores (atributos).
- ❖ Sugerir ordem de inserção das características e seus valores, que deve observar a coerência do texto para a geração de um novo item, garantindo um entendimento adequado do descritivo.
- ❖ **Regras para uso de palavras estrangeiras.**
- ❖ **Identificação de nomes comerciais.**
- ❖ **Uso de termos obrigatórios conforme regras sanitárias.** Exemplo: uso único, esterilizável, reprocessável e outras informações.

Algumas Definições



- ❖ **SISTEMA:** usar quando a coleção de itens nele contidos são interdependentes e imprescindíveis ao funcionamento.
- ❖ **CONJUNTO ou KIT:** usar quando a coleção de itens nele contidos não se enquadre na descrição de sistema, listar somente os itens imprescindíveis ao conjunto, evitando assim direcionamentos para marcas.
- ❖ **ACESSÓRIOS:** objeto que confere ao produto uma característica complementar não sendo essencial para o seu desempenho.
- ❖ **COMPONENTE:** peças que fazem parte do produto essenciais ao seu funcionamento.
- ❖ **OPCIONAIS:** facultativo, eletivo, pode ou não fazer parte.
- ❖ **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** qualquer característica do item que não se enquadre em outra categoria de característica.

Demais Características com Orientação de Uso e Valores



- ❖ **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:** definição dos termos preferenciais para acabamento, aspecto físico, cor, estrutura, formato e revestimento.
- ❖ **CARACTERÍSTICAS DE QUANTIDADE:** utilizar sempre que possível o termo “NÚMERO DE”. Se necessário usar os termos “CERCA DE” ou “ATÉ”. Utilizar o algarismo ao invés do termo escrito como “2 VIAS” no lugar de “DUAS VIAS”.
- ❖ **COMPATIBILIDADE:** para peças e acessórios utilizar a característica COMPATIBILIDADE com valores sem indicação de marcas ou modelos comerciais. Não inserir nome comercial ou referencia *part number*.

Unidades de Medidas e seus Respectivos Símbolos



- ❖ Melhor escolha de unidades de medidas para inclusão nos PDMS, considerando o material a ser descrito.
- ❖ Uso de termos que possibilitam abranger unidades de medidas próximas evitando o direcionamento do descritivo para uma única marca comercial (ex: 3,00 MM).
- ❖ Uso de tabelas de conversão de medidas e orientação da unidade de medida preferencial para alguns materiais.
- ❖ Redação das medidas utilizando duas casas decimais.
- ❖ Tabela de apoio com siglas das principais unidades de medida utilizadas.

Unidades de Fornecimento



- ❖ Indica qual a apresentação ou medida que será adquirido o item e define a precificação do item na licitação.
- ❖ Considerar que a unidade de fornecimento será definida com base no conteúdo da embalagem primária (primeiro invólucro) comum em produtos cuja esterilidade é obrigatória.
- ❖ Se na embalagem primária contém 1 unidade do produto, sua unidade de fornecimento será “UNIDADE”.
- ❖ Embalagens múltiplas somente são indicadas para itens que apresentam mais de uma unidade na sua embalagem primária como por exemplo as luvas para procedimentos não cirúrgicos que são comercializadas em Caixas com 100 unidades, não sendo possível adquirir apenas 1 unidade.

Unidades de Fornecimento



- ❖ Os itens que se apresentam em pasta, gel, solução e outros similares deve-se usar BISNAGA, POTE, SERINGA, FRASCO, BOLSA, GALÃO e incluir nestes casos as medidas de peso ou volume contidas (capacidade) como:
 - BISNAGA 30,00 G, SERINGA 2,00 ML, BOLSA 500,00 ML.
- ❖ A descrição da Unidade de Fornecimento deve ser completa, sem abreviações, sempre que possível utilizando as duas casas decimais.
- ❖ Também podem estar expressas em unidades de medida, como:
 - METRO, GRAMA, MILIGRAMA, LITRO e outras.

ucms@saude.gov.br

(61) 3315 3177

(61) 3315 3894

(61) 3315 3433

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

gov.br/saude

 **minsaude**

